



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SUPERVISÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR
EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PGSECEF

EDITAL Nº 01/2020, de 30 de Janeiro de 2020

A Pró-Reitoria de Extensão e o Departamento de Educação Física e Desportos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) tornam público o edital para seleção de candidatos para o curso de Supervisão de Estágio Curricular em Educação Física (PGSECEF). Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de pós-graduação *latu sensu* em Supervisão de Estágio Curricular em Educação Física da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), a realizar-se entre Março de 2020 e Fevereiro de 2022. As aulas serão ministradas no Departamento de Educação Física e Desportos – DEFD, às Sextas-feiras das 18:00h. às 22:00h. e Sábados das 8:00h. às 17:00h.

1. APRESENTAÇÃO

Este curso é direcionado para Professores de Educação Física da Educação Básica Pública e, eventualmente, privada, preferencialmente envolvidos na supervisão de estágio de alunos de graduação da UFRRJ, e visa proporcionar a formação conceitual e empírica que os habilitem e instrumentalizem ao desempenho da orientação pedagógica das atividades de Estágio curricular supervisionado.

1.1. ÁREA DE FORMAÇÃO

Educação; Formação de professores; Supervisão de Estágio Curricular em Educação Física.

1.2. TITULAÇÃO CONFERIDA

Especialista em supervisão de estágio curricular em Educação Física

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas.

§ 1º - Em cumprimento ao prescrito na Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação; e na Portaria Normativa Nº 4, de 6 de Abril de 2018 do MPDG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para a seleção de candidato (a) ao Curso de Especialização em Supervisão de Estágio Curricular em Educação Física (PGSECEF) será utilizado um sistema de cotas no qual as vagas serão assim distribuídas:

- a) 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas a candidatos(as) que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD);
- b) 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas a candidatos(as) que se autodeclararem preto(a), pardo(a) ou indígena (PPI).

§ 2º - São considerados candidatos indígenas e negros aqueles autodeclarados preto(a), pardo(a) ou indígena (PPI), com nacionalidade brasileira ou com visto permanente de residente no Brasil no momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, por meio de formulário próprio fornecido no **Anexo 02**.

§ 3º - São considerados candidatos com deficiência aqueles que apresentarem Laudo Médico (inserir no SIGAA) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, se desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo de candidatos(as) ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Supervisão de Estágio Curricular em Educação Física (PGSECEF) deverá ser realizada de forma online, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UFRRJ com o preenchimento do formulário online disponível em: https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- a) Professores(as) de Educação Física da Educação Básica, preferencialmente da rede pública de ensino e envolvidos com a supervisão de estágio, brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de graduação plena em instituição de ensino superior de Licenciatura em Educação Física cujo curso seja reconhecido pelo MEC;
- b) Professores(as) de Educação Física da Educação Básica, preferencialmente da rede pública de ensino e envolvidos com a supervisão de estágio, (as) brasileiros(as) portadores(as) de diploma de graduação plena em instituição estrangeira devidamente convalidado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais.

3.3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.3.1. As inscrições serão efetuadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UFRRJ no período de 30 de Janeiro de 2020 à 07 de Fevereiro de 2020, atentando que o sistema de inscrições abre à 00:00 (zero) hora do dia 30/01/20, e fecha às 23:59:59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 07/02/2020.

Parágrafo Único - O PGSECEF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

3.3.2. O pagamento da Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU), obtida no portal SIAFI (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e preenchida com os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG) Código: 153166 (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro)

Gestão: Selecionar UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (15240)

Código de Recolhimento: Selecionar 28830-6 (SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS)

Número de referência: 2020

Competência: Mês/Ano do pagamento

Vencimento: Dia/Mês/Ano do pagamento

Valor: R\$ 100,00.

Parágrafo Único. O boleto e o comprovante de pagamento devem ser anexados no formato *Portable Document Format* (PDF) em campo específico no formulário de inscrição *online*.

3.3.3. Candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>) devem anexar comprovante ao formulário de inscrição *online*, bem como enviar a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o endereço eletrônico selecaopgsecef@gmail.com anexando o documento comprobatório do cadastro com data de averiguação dentro do prazo de 24 meses.

3.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder ao questionário de inscrição e anexar toda documentação requerida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UFRRJ disponível em: https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato Deverão ser anexados os seguintes documentos, digitalizados **exclusivamente** no formato *Portable Document Format* (PDF), nos campos específicos do formulário online:

I) Guia de Recolhimento da União (GRU) e comprovante de pagamento da inscrição, ou documento de inscrição no Cadastro Único, para os solicitantes de isenção da taxa de inscrição;
http://www.ufrrj.br/portal/modulo/dppg/Formularios_normas/formulario%20inscricao.pdf

II) Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com data de averiguação dentro do prazo de 24 meses, para os(as) candidatos(as) que solicitaram isenção da taxa de inscrição.

III) Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação (ambas as faces **em um único documento**, se for o caso). Caso entregue declaração de conclusão de curso, o(a) candidato(a) deve estar ciente de que, caso seja aprovado(a) e classificado(a), deverá apresentar o diploma no prazo de seis meses a partir do início do curso.

IV) Histórico Escolar do Curso de Graduação (ambas as faces **em um único documento**, se for o caso).

V) Currículo Lattes em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, com comprovantes anexos).

VI) Cópia do documento de identidade com foto ou passaporte, no caso de estrangeiros.

VII) Cópia do CPF.

VIII) Candidato(a) que optar pelo regime de cotas para negro(a), pardo(a) e indígena, nos termos do item 2, parágrafo 1º, alínea “b” deste edital, deverá anexar o Documento de Autodeclaração informado no **Anexo 02** deste Edital.

IX) Candidato(a) que optar pelo regime de cotas para deficientes, nos termos do item 2, Parágrafo 1º, alínea “a” deste edital, deverá anexar Laudo Médico emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

§ 1º - O sistema de inscrição (SIGAA) aceita somente um arquivo por item a ser anexado, portanto, o(a) candidato(a) deve estar atento quando um item de comprovação tiver mais de uma página. Nestes casos, as páginas deverão ser agrupadas em um único PDF para posteriormente serem anexadas ao sistema.

§ 2º - O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Em caso de comprovação de informação falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras eventuais sanções cabíveis.

3.5. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto para a inscrição no processo seletivo, conforme os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 do presente Edital.

Parágrafo Único - Esta etapa tem exclusivamente o caráter de habilitação das inscrições em consonância com as exigências deste edital

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de três etapas, cuja realização será da responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada para proceder a avaliação dos candidatos(as). A Comissão de Seleção será constituída de docentes do curso e, caso necessário, por outros docentes designados pela Chefia do Departamento de Educação Física e Desportos.

4.2. Constituirá a primeira etapa do processo seletivo a **Prova Escrita**, de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, a ser realizada no Departamento de Educação Física, localizado na Praça de Desportos da UFRRJ, no dia 11/02/2020, das 10:00h às 12:00h, com duração de 02 (duas) horas, sendo o resultado informado no dia 12/02/2020.

4.2.1. A Prova Escrita terá caráter dissertativo e versará sobre questões relacionadas às experiências de supervisão de estágio.

4.2.2. As provas serão codificadas com adesivos sobre o nome/assinatura/rubrica do(a) candidato(a), de modo a coibir a identificação dos candidatos durante a correção, atendendo ao disposto no *caput* do Artigo 37º da Constituição Federal do Brasil e ao Acórdão 804/2019 do Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Ofício Circular Nº 07/2019/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, de 28 de Maio de 2019.

4.2.3. Na avaliação da Prova Escrita serão observados:

I – Aspectos formais da escrita acadêmica e sua coerência interna;

II – A qualidade da argumentação apresentada no texto da Prova Escrita. Será avaliada a capacidade de articulação (coerência, atualização, crítica e criatividade) de aspectos teóricos que fundamentam a temática do curso.

4.2.4. Não serão indicadas referências bibliográficas, pois os critérios de avaliação da prova focalizarão na construção de soluções dadas a casos apresentados que demonstrem domínio de conteúdo acerca do tema abordado, com base nos conhecimentos pessoal, acadêmico e historicamente construídos pelo(a) candidato(a). A avaliação não terá caráter doutrinário e não estará restrita exclusivamente a uma abordagem teórico-conceitual.

4.2.5. A cada prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se aprovado para a etapa seguinte o(a) candidato(a) que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior, bem como será eliminado do Processo Seletivo o candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

4.3. Constituirá a segunda etapa do processo seletivo a **Entrevista** com os(as) candidatos(as), de caráter CLASSIFICATÓRIO, e será realizada nas dependências do Departamento de Educação Física e Desportos, localizado na Praça de Desportos da UFRRJ, no dia 14/02/2020, entre as 14:00h e 17:00h. A previsão de horário da entrevista do candidato será informada antecipadamente no dia 12/02/2020.

Parágrafo Único - Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista dos(as) candidatos(as), conforme critérios descritos no item 4.3.1 deste edital.

4.3.1. A entrevista focalizará no memorial e experiências profissionais do(a) candidato(a), inclusive os vínculos relacionados à supervisão de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em diferentes campos de atuação da educação física.

4.3.2. No dia e horário agendado para a sua entrevista, os(as) candidatos(as) deverão entregar à comissão de avaliação os documentos comprobatórios de: (1) Histórico Escolar; (2) *Currículo Vitae*; e (3) **Comprovante original** do pagamento da inscrição (GRU).

4.4. Constituirá a terceira etapa do processo seletivo a **Análise de Histórico Escolar e Currículo Vitae** (no formato lattes, preferencialmente), de caráter CLASSIFICATÓRIO, que será realizada pela comissão de avaliação com base nos documentos apresentados pelos candidatos, sendo seu resultado divulgado no dia 17/02/2020.

4.4.1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRICULUM VITAE

Os seguintes itens serão avaliados:

- a) Adequação da titulação ao perfil do curso;
- b) Índice de Aproveitamento Acadêmico na graduação.

4.4.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (preferencialmente no modelo Lattes)

Serão avaliados os seguintes itens no *Currículo Vitae* (Modelo Lattes resumido):

- a) Formação e experiência profissional;
- b) Curso de extensão (na área e afim);
- c) Curso(s) de em nível de *lato sensu* ou *stricto sensu* (na área e em área afim);
- d) Experiência Profissional na área de educação formal (docência, gestão educacional ou atividade de apoio).
- e) Pesquisa e produção científica;
- f) Participação em eventos (ouvinte, comissão organizadora e palestra/comunicação científica);
- g) **Parágrafo Único** - Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao *Currículo Vitae* (incluso Histórico Escolar) dos(as) candidatos(as), conforme pontuação apresentada no Barema de Pontuação de Histórico Escolar e *Currículo Vitae* que compõe o **Anexo 1** deste edital.

4.4.3. Todos os itens devem ser documentados de forma clara e completa. Os comprovantes deverão ser numerados conforme a ordem em que forem citados no Currículo Lattes. Não serão considerados os itens do Currículo Lattes que não estiverem devidamente comprovados, assim como os comprovantes que não forem mencionados no Currículo Lattes.

4.4.4. Os documentos comprobatórios do currículo *vitae* deverão ser entregues no dia e horário agendado para a entrevista do(a) candidato(a).

4.5. RESULTADO FINAL

- 4.5.1.** A nota mínima para aprovação em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo: 7,0 (sete);
- 4.5.2.** Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas eliminatórias.
- 4.5.3.** A nota final do processo seletivo corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas três etapas do concurso, e será definida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\left[\left(\frac{N1+N2}{2} \right) \times 7 \right] + \left[N3 \times 3 \right]}{10}$$

NF – Nota Final

N1 – Nota da Prova Escrita

N2 – Nota da Entrevista

N3 – Nota da análise do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*

4.5.4. O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 19/02/2020, no site do Curso de Supervisão de Estágio Curricular em Educação Física (PGSECEF) (<https://sites.google.com/view/pgsecef-ufrrj/>) e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UFRRJ, em ordem classificatória dos candidatos(as) selecionados(as).

4.7. DA MATRÍCULA

4.7.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar matrícula na Secretaria da Coordenação do PGSECEF/UFRRJ, localizada no Departamento de Educação Física e Desportos da UFRRJ, nos dias 02/03/2020 e 03/02/2020, das 9:00h às 16:00h, quando deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) RG (Documento de Identidade);
- b) CPF;
- c) Diploma de Graduação;
- d) Histórico escolar da graduação.

Parágrafo Único - Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não efetivarem matrícula serão considerados desistentes e suas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação.

4.7.2. As aulas do PGSECEF se iniciarão no dia 06/03/2020, sendo obrigatória a presença de todos os discentes matriculados.

4.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.8.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções contidas neste Edital.

4.8.2. Recursos, conforme disposto no Parágrafo Segundo do Artigo Oitavo da Deliberação nº 37, de 27 de abril de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ, poderão ser encaminhados por meio do SIGAA, bem como de Requerimento à Coordenação do PGSECEF/UFRRJ, protocolados no Protocolo Geral da UFRRJ, localizado no 1º andar do Pavilhão Central (P1) do Campus Seropédica, até 02 (dois) dias úteis após a publicação da Homologação das Inscrições, do resultado de cada Etapa, bem como do resultado final do Processo Seletivo.

Parágrafo Único - De forma a agilizar a análise e emissão de parecer final, o conteúdo do recurso deve ser encaminhado, paralelamente, para o e-mail selecaopgsecef@gmail.com com a informação do número do processo protocolado e identificação do candidato.

4.8.3. Pessoas com deficiências devem informar tal condição e indicar o suporte necessário para realização das Etapas do Processo Seletivo.

4.8.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução de pagamento de taxa de inscrição.

4.8.5. A documentação de candidatos não selecionados ficará à disposição para resgate na Secretaria do programa, até o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final, a partir do qual será descartada.

4.8.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo, em consonância com a Coordenação do PGSECEF/UFRRJ e anuência de seu Colegiado.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATAS
Divulgação pública do edital 01/2020 - PGSECEF	A partir de 24/01/2020
Período de inscrição	30/01/2020 a 07/02/2020
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	10/02/2020
Realização da Prova Escrita	11/02/2020
Divulgação do resultado da Prova Escrita	12/02/2020
Divulgação dos horários das entrevistas	12/02/2020
Realização de Entrevista e Entrega de histórico e comprovantes do currículo vitae	14/02/2020
Divulgação do resultado da Entrevista e Títulos (histórico e currículo vitae)	17/02/2020
Resultado Final	19/02/2020
Matrícula	02/03/2020 e 03/03/2020
Início do curso - Aula Inaugural	06/03/2020

Coordenação do PGSECEF
Seropédica, Janeiro de 2020

ANEXO 1

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR E CURRÍCULO VITAE

Formação Profissional (sem limite temporal) - Até 30 pontos
Graduação em licenciatura em educação física (5 pts)
Graduação em bacharelado em educação física (3 pts)
Graduação em outras áreas disciplinares (1 pt)
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de educação física ou afim à educação (7 pts; Máximo 2 produtos)
Especialização <i>Lato Sensu</i> em outras áreas disciplinares (4 pts; Máximo 2 produtos)
Mestrado ou doutorado na área de educação física ou afim à educação (10 pts; Máximo 2 produtos)
Mestrado ou doutorado em outras áreas disciplinares (7 Pts para cada curso)
Cursos de extensão na área de educação física ou afim à educação (máximo 2 Pts; máximo 5 produtos)
Índice de aproveitamento acadêmico na Graduação (Escala de 0 a 10)
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (sem limite temporal) - Até 30 pontos
Docência na Educação Básica Pública (3 Pts; Máximo 5 anos)
Docência na Educação Básica Privada (2 Pts; Máximo 5 anos)
Gestão educacional escolar (Direção ou Coordenação Pedagógica) (3 Pts; Máximo 2 produtos)
Gestão no sistema escolar (Cargos em Secretarias de Educação municipais ou estaduais) (2 Pts; Máximo 2 produtos)
Atuação na supervisão de estágio Curricular de discentes de graduação (3 Pts; máximo 5 produtos)
Participação em programas/projetos educacionais na escola (PIBID, Extensão, FNDE, PET, outros) (2 Pts; Máximo 3 produtos)
Desenvolvimento de projetos educacionais na escola (2 Pts; Máximo 3 produtos)
Participação em pesquisas científicas na área de educação física/educacional (1 Pts; Máximo 3 produtos)
Participação em grupos de pesquisa institucionalizados (2 Pts)
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (sem limite temporal) - Até 40 pontos
Artigos publicados em periódicos na área de Educação Física ou Educação (5 Pts; sem limite)
Artigos publicados em periódico de outras áreas (2 Pts; Máximo 2)
Livros ou Capítulos de Livros na área de Educação Física ou Educação c/ ISBN (5 Pts; sem limite)
Livros ou Capítulos de Livros em outras áreas c/ ISBN (2 Pts; máximo 3 produtos)
Trabalhos completos em anais de eventos na área de Educação Física ou Educação (3 Pts; sem limite)
Trabalhos completos em anais de eventos de outras áreas (1 Pt; Máximo 3)
Resumos publicados em anais de eventos na área de Educação Física ou Educação (1 Pts; sem limite)
Apresentações de trabalhos em eventos na área de Educação Física ou Educação (2 Pts; sem limite)
Participação em eventos científicos da área de Educação Física ou Educação (1 Pts; Máximo 10 eventos)
OBS.: Para comprovação, apresentar: (1) a primeira página de cada artigo; (2) em caso de livros/capítulos, cópias da capa e contracapa constando referência da publicação e também sumário, constando a publicação; (3) Em caso de evento, deve vir na primeira página do trabalho a logo do evento

ANEXO 02

**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão
Pós-Graduação Lato Sensu em Supervisão de Estágio Curricular em Educação Física**

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, _____, portador de documento de identificação civil nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do CPF nº _____, candidato ao curso _____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

No caso de indígena informar comunidade indígena: _____

Nesse processo seletivo declaro desconsiderar meu genótipo, além de caracterizar os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena – (Preenchimento obrigatório):

_____ para fins de enquadramento na Lei PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2018, a qual alego não desconhecer.

Seropédica, _____ de Janeiro de 2020.
(dia)

Assinatura do candidato

